



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

Rua Doze de Outubro, 429 - Centro - Borebi - SP - CEP: 18.675-000

CNPJ: 54.724.802/0001-73

Fone: (14) 3267-8900

ADMINISTRAÇÃO 2009-2012

www.borebi.sp.gov.br

prefeitura.borebi@hotmail.com

"UNIDOS POR BOREBI"

LEI Nº 415 / 2.011.

ALTERA O DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 348 DE 18/11/2009 QUE TRATA DO PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2010-2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO CARLOS VACA, Prefeito Municipal de Borebi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Borebi, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica alterado o Anexo II - Programas de Governo, integrante do Plano Plurianual para o Quadriênio 2010-2013, devido a involução e/ou evolução dos indicadores físicos e econômicos programados para o exercício de 2012, devidamente demonstrados nos anexos constantes desta Lei.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Borebi, 09 de Dezembro de 2.011.

ANTONIO CARLOS VACA
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria dos Serviços Administrativos em 09 de Dezembro de 2.011.


IVANETE AP. MORBI DO AMARAL
Chefe do Setor Administrativo I